

TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 012/SMS.G/2019

PROCESSO Nº 6018.2019/0056326-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CLÍNICA E NEFROLOGIA LESTE LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resoluções SS nº 52/2022, 127/2022 e 12/2023, e Portarias 125/2023 e 219/2023, para o período de dezembro de 2022 a fevereiro/2023, no valor total de R\$ 15.465,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso nº 03.1.621.0730

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA E NEFROLOGIA LESTE LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Augusto Carlos Bauman nº 623 Itaquera CEP: 08.210.590, inscrita no CNPJ sob o nº 46.367.850/0001-23, CNES nº 2073471, com seu Contrato Social registrado na JUCESP nº 0.934.977/17-3, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 909396, neste ato representado por seus sócios **RUY ANTONIO BARATA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 5.348.125 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 258.512.688-91 e **ALBERTO ALCIDES FERNANDES**, português, médico, portador da cédula de identidade RNE n.º W198541-G, inscrito no CPF/MF sob n.º 756.122.758-20, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 05.2023 ao Contrato nº 012/SMS.G/2019, conforme Despacho Autorizatório publicado em 22/05/2023 pag. 32 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, prorrogada pelas Resoluções SS nº 127/2022 e SS nº 12/2023.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela no valor total de R\$ 15.465,60** (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), Valor esse que não será incorporado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

CIRURGIAS ELETIVAS - CLINICA LESTE	
ref. dezembro/2022	2.577,60
ref. janeiro/2023	10.310,40
ref. fevereiro/2023	2.577,60
TOTAL	15.465,60

Em SEI 6018.2022/0069722-0 e site

<https://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/>

foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido nas Portarias SMS/nº 125/2023 e SMS 219/2023, e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de dezembro de 2022 a fevereiro/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

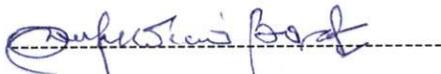
Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

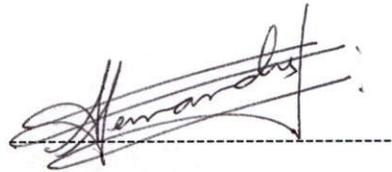
São Paulo,²⁶ de^{MAIO} de 2023



.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



RUY ANTONIO BARATA



ALBERTO ALCIDES FERNANDES

CLINICA E NEFROLOGIA LESTE LTDA

TESTEMUNHAS:

